



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 674, DE 12 OUTUBRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 24/2021 - Conselheiros;

CONSIDERANDO a Portaria nº 03/2021 Coren-PI;

CONSIDERANDO a designação através da Portaria nº 03/2021 criando a Comissão de Eventos e designando a Conselheira Dra. Verbênia Cipriano Feitosa Silva como responsável pela mesma;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 03/2021 Coren-PI.

Art. 2º - Designar as Conselheiras **Sra. Georgia Silva Soares Menor - Coren-PI nº 445.730 – TE** e **Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes - Coren-PI nº 129.461-ENF**, para comporem a Comissão de Eventos do Coren-PI, ficando a comissão sobre responsabilidade da primeira.

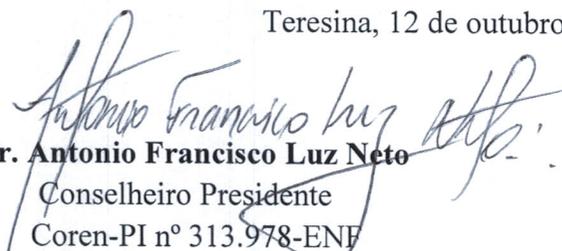
Art. 3º – Autorizar 02 (duas) reuniões mensais com recebimento de auxílio representação, conforme Decisão Coren-PI nº 055/2017.

Art. 4º - Havendo necessidade de um número maior de reuniões mensais, a coordenadora deverá solicitar previamente a presidência do Coren-PI.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 12 de outubro de 2021.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente

Coren-PI nº 313.978-ENF

